



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ÁREA DE ESCOLA

HOMOLOGO
EM 09 DE setembro DE 1992

[Handwritten signature]
PREFEITO
Olivio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dois de setembro de 1992 -----, Face ao disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21/07/79, aprova:

Destinação de área de escola, a área localizada na confluência das Estradas Cristiano Kraemer e Três Meninas, conforme graficado na planta "2", anexa.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO-REFLATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE ÁREA DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

A presente definição de área de escola se dá sobre gleba doada ao Município no expediente nº 210345, através de viabilidade de desmembramento aprovado sobre o local.

Na ocasião desta etapa, a área doada ao Município constou em planta como "área de destinação pública para equipamentos públicos e comunitários".

Hoje, diagnosticando a carência de escola a população do entorno, justifica-se tal gravame.

Esta Resolução tem origem no processo 556.000469.89.0.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

UTSI 45-UTR 41

UTSI 45-UTR 39

UTSE53

VIAB. DESM.
E.U. 210'345

VIAB. DESM.
E.U. 213'560

UTSI 63-UTR 11

UTSI 63-UTR 11

RES. 1432/92



UTSI 45-UTR 41

UTSI 45-UTR 39

UTSE53

VIAB. DESM.
E.U. 210'345

VIAB. DESM.
E.U. 213'560

UTSI 63-UTR 11

UTSI 63-UTR 11

RES. 1432/92

2